



Prefeitura Municipal de

Buritis

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura – Av. Bandeirantes, 723 – Centro – CEP 38660000 – Fone (38) 3662-3250/3034
www.buritis.mg.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**

0.00001



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

Buritis – MG, 02 de janeiro de 2013.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para: Departamento de Compras

COMUNICADO INTERNO

Venho por meio deste solicitar contrato de locação do imóvel rural denominado Fazenda Pé da Serra, localizada na Rodovia MG 400 km 7 a direita, de propriedade do Sr. José Domingos de Araújo, portador do CPF nº 066.726.396-91, RG nº 850.469 SSP/MG, onde funciona o Abatedouro municipal, no período de 02/01/2013 a 31/12/2013, valor mensal de R\$ 5.470,55 (cinco mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) e no valor global de R\$ 65.646,60 (Sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com reajuste com base no IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado),

Atenciosamente,


José Divino Bertoldo de Oliveira
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente

000002

PROCESSO Nº 000055/2013

Situação

Encerrado

Tipo de Julgamento do Processo

Por Item

Data da Elaboração

02/01/2013

Local da Compra.....: 02.04 - Departamento De Compras E Licitações

Modalidade de Licitação....: Dispensa

Número da Licitação....: 000054/2013

Critério de Julgamento.....: Inciso X do Art. 24, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Ref. Unitário	Valor Ref. Total
08010076	Locação de Imóvel,Rural denominado Fazenda Pê da Serra	1 Unidade	1,0000	65.646,60	65.646,60
Descrição Detalhada		Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
			0,0000	0,0000	0,0000
Pedido	Data	Local do Pedido			Valor Unitário
000052/2013	02/01/2013	07.05 - Secretaria De Agricultura			65.646,6000



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Departamento de Compras e Licitações

(38) 3662-3437 / (38) 3662-3042 (fax)

0.00003



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Buritis - MG, 02 de janeiro de 2013

Ao Setor de Compras

AUTORIZO a Locação do Imóvel Rural, para atender à solicitação, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, desde que exista previsão e verba suficientes e consignadas no Orçamento do Município, respeitados os limites fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 8.663/93.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Exercício
2012

Ficha
00505

Fonte
100

Empenho / Tipo
00263 / Global

ESTADO DE MINAS GERAIS

0.00004

LICITAÇÃO

Modalidade.....: Dispensa

Número: 919 Data: 05 / 05 / 2009

Processo de Compra

Nº: 919

EM: 05 / 05 / 2009

Convênio.....:

Vencimento:

Centro de Custo.....: 00034 - Locação

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão.....: 02 Poder Executivo
Unidade.....: 07 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Subunidade.....: 01 Secretaria Da Agricultura
Função.....: 20 Agricultura
Subfunção.....: 605 Abastecimento
Programa.....: 0004 Desenvolvimento Agroindustrial
Projeto/Atividade.....: 2.096 Manutenção de Atividades Administrativas - Abatedouro.
Natureza.....: 3.3.90.36.14 Locação de Imóveis

Favorecido.....: 000066 - José Domingos de Araujo
Endereço.....: Avenida Pedro V. Versiani, 885 - casa, 38660-000
Cidade.....: Buritis - MG
C.....: Bancária.....:

Telefone:

CNPJ / CPF
066.726.396-91

Especificação
da Despesa

Pela despesa empenhada ref. aluguel de imóvel sito a Faz. Pe da Serra Km07 Rod.MG400 neste Município compreendendo instalações p/ funcionamento do Abatedouro Municipal, conf. 3º T.A ao Contrato nº 417/2009, junto a Secr. M. de Agricultura. Ref. Ao xx2012

Valor.....: R\$ 65.646,60 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

Data: 02 / 01 / 2012

Ordenador da Despesa:
Keny Soares Rodrigues

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:	Saldo Anterior.....:	83.956,92
	Despesa Empenhada.....:	65.646,60
	Saldo Disponível.....:	18.310,32
Despesa Bruta.....: 65.646,60	Descontos.....: 0,00	Despesa Líquida.....: 65.646,60

Data: 02 / 01 / 2012

Contador(a): Gílvane Dias de Oliveira

CRC 73.708

LIQUIDAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO

CONTROLE INTERNO

O MATERIAL OU SERVIÇO
FOI ENTREGUE CONFORME
SOLICITADO. / /

FACE À LIQUIDAÇÃO
PROCESSADA DETERMINO
O SEU PAGAMENTO. / /

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS
QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal

Maria de Lurdes Barrozo Santiago Silva
Controladora Geral

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: / /

Nome _____

Assinatura _____

Banco: _____

Cheque: _____

Conta: _____

Recursos: _____

000005

CERTIDÃO**Certifica Existência de Dotação Orçamentária**

Eu, GILVANE DIAS DE OLIVEIRA, Contador(a) geral do(a) Prefeitura Municipal de Buritis, C.R.C. 73.708, consoante despacho recebido e disposições legais, especialmente do art. 14 da Lei 8.666/93 e art. 60 da Lei 4320/64, CERTIFICO para os devidos fins de prova junto ao ordenador da despesa que o processo de compras N° 000055 de 2013 para Locação de imóvel rural denominado Fazenda Pé da Serra, localizada na Rodovia MG 400 km 7 a direita para o (a) Secretaria de Agricultura com cotação de preços realizada previamente no valor de aproximadamente R\$ 65.646,60 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos) encontra-se devidamente inclusa na lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente incluso no orçamento do exercício de 2013 abaixo especificado:

ANEXO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR ORÇADO	SALDO ORÇAMENTÁRIO	VALOR ESTIMADO
00567	02.07.01.20.605.0004.2096.33903600	210.000,00	210.000,00	210.000,00
00583	02.07.01.20.605.0004.2088.33903600	219.450,00		219.450,00
00597	02.07.01.20.605.0004.2088.33903600	200.000,00		187.832,75
00598	02.07.01.20.605.0004.2088.33903900	9.173,01		9.173,01

Buritis-MG, ____ de ____ de ____.



Gilvane Dias de Oliveira

Contador

73.708



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Tesouraria

(38) 3662-3054 / (38) 3662-3042 (fax)

000006



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Buritis - MG, 02 de janeiro de 2013

Ao

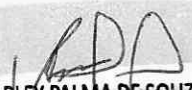
Setor de Compras

Ref. Informação Financeira

Venho através desta, informar que existem recursos financeiros para locação de Imóvel Rural no Município de Buritis, conforme solicitação da Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - valor total estimado: 65.646,60 (Sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Atenciosamente,


ALEX MARLEY PALMA DE SOUZA
Secretário M. da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG 000008

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O BACHAREL, AFONSO CELSO BRETAS DE VASCONCELOS,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA, que a presente é reprodução
autêntica da matrícula abaixo, e foi extraída por meio
reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de
1973 e Art. 41 da lei 8.935 de 18/11/1994 e está
conforme o original.

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: Hosana Luiz de Faria — Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº 310

Matrícula
310

Data

19.07.95

Imóvel Rural
FAZENDA PÉ DA SERRA

Lugar

Município Buritis-MG

Área 268,23,84 ha.

Fr. Ideal

Registro Ant.
Mat. 03.095
Ficha A/B
Livro 2
CRI de Unaí

Livro 2

IMÓVEL:- Um quinhão de terras, situado neste distrito, município e Comarca de Buritis, na Fazenda "PÉ DA SERRA", quinhão nº 01, com a área remanescente de 268,23,84 ha. (duzentos e sessenta e oito hectares, vinte e três ares e oitenta e quatro centiares), sendo 15,45,00 ha. de cultura de primeira; 4,95,00 ha. de cultura de segunda; 35,10,00 ha. de várzea; 32,00,00 ha. de campos naturais e 180,73,84 ha. de cerrados, dentro das seguintes divisas: "COMEÇA - no marco cravado no ponto de confluência do córrego do Cipó com o Rio Urucuia. Desce pelo Urucuia, direção NE e distância aproximada de 1.210,00 ms, para um marco na sua margem direita, na barra de uma grota, na confrontação com o quinhão nº 2, de Geraldo Braga Soares. Dobra à direita, pela grota, subindo na mesma confrontação até a um marco, onde segue na mesma direção rumo de 5º 00' SW até encontrar a cerca mista de arame e pau a pique do mangueiro de Geraldo Braga Soares. Dobra à direita, pela cerca irregular do mangueiro, distância aproximada de 50,00 ms, onde dobra à esquerda, pela mesma cerca irregular, distância aproximada de 120,00 ms, encontrando um marco perto do açude da grota, a Oeste deste. Daí, segue na mesma confrontação com rumo de 19º 30' SE atingindo um marco na beira da rodovia atual. Dobra à esquerda, pela rodovia, sempre confrontando com o quinhão nº 02 de Geraldo Braga distância de 200,00 ms, para um marco. Dobra à direita, passando a confrontar com o quinhão nº 05 de Amaro R. Costa, com o rumo 2º 40' SE e distância de 770,00 ms, para um marco. Dobra novamente à direita, na mesma confrontação, com o rumo de 81º 30' NW atingindo um marco na margem direita do córrego Cipó, direção geral NW - até a sua confluência no Rio Urucuia onde foi o ponto inicial". Havido de divisão.-

PROPRIETÁRIO:- JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da C.I. RG nº 850.469-SSP-MG e CIC nº 066.726.396 91, residente e domiciliado nesta cidade.-

TÍTULO AQUISITIVO:- R-1 da matrícula nº 03.095 do CRI de Unaí-MG, conforme certidão arquivada em Cartório. Dou fé. Buritis, 19 de Julho de 1.995. O Oficial *Hosana*.....

R-1 - 310 - Protocolo 2.032 - 22.11.96

HIPOTECA - Hipoteca Cedular de 1º grau. DEVEDOR: "ANTONIO MARCOS DE ARAÚJO", casado, agricultor, CPF nº 626.500.256-20, assinam - constituindo a hipoteca JOSÉ DOMINGOS DE ARAÚJO, comerciante e - s/m NADIR MENDES ARAÚJO, do lar, casados, CPF nº 066.726.396-91, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade. CREDOR: "BANCO DO BRASIL S/A" Agência de Buritis-MG. FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/00274-3 emitida nes-

continua.....



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE BURITIS - MG 070009

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O BACHAREL, JOÃO ALBERTO ANDRÉ SILVA,
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA
CIDADE E COMARCA DE BURITIS-MG NA FORMA
DA LEI, ETC.

CERTIFICA, que a presente é reprodução
autêntica da matrícula abaixo, e foi extraída por meio reprográfico
nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935
de 18/11/1994 e está conforme o original.

MATRÍCULA

310

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Oficial: *Bel. Ari Alvares Pires Neto* - Buritis - Minas Gerais

FICHA Nº.

310 - A

LIVRO 2

4010/02 da Ação de Execução por Quantia Certa, que BANCO DO BRASIL S/A, move
contra ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO E OUTROS, em 10 de setembro de 2002,
procedo ao Registro da PENHORA da área de 268,23,84 ha (duzentos e sessenta e oito
hectares, vinte e três ares e oitenta e quatro centiares) do imóvel ora matriculado, conforme
dispõe o art. 239, da Lei 6.015, regulamentada pelas Leis 6.140 e 6.216 e 8.953, para
assegurar ao pagamento da importância de R\$ 75.475,20 (setenta e cinco mil, quatrocentos e
setenta e cinco reais e vinte centavos), devida ao exequente acima mencionado, ficando
depositário o Sr. Antônio Marcos de Araújo. O referido é verdade e dou fé. Buritis, 31 de
outubro de 2003. O Oficial

O referido é verdade e dá fé. Buritis-MG, 16 de janeiro de 2013

00 338 524/0001-97
Ofício do Registro
de Imóveis
Rua Bahia, 1018
CEP 38.660-000
Buritis - MG

Ofício do Registro de
Imóveis de Buritis - MG
RECOLHIMENTO AO ESTADO
R\$ 4,63

() Bel. Afonso Celso B. de Vasconcelos
OFICIAL - CPF 933.814.686-34

() Bel. João Alberto André Silva
SUBSTITUTO - CPF 090.922.341-68

() José Márcio da Silva
ESCREVENTE - CPF 919.974.461-15

(X) Fabiana Barbosa da Silva
ESCREVENTE - CPF 094.323.016-05



070010

CEMIG

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Distribuição S.A.

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MGTarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002JOSE DOMINGOS DE ARAUJO
AV PEDRO V VERSIANE 885 CS
CENTRO
38660-000 BURITIS, MG
CPF 066.726.396-91Referente a
MAI/2012
Código de Débito Automático:
000060940616Nº DO CLIENTE
7002125610

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000746214 - PTA Nº 16.000114527.70

Nº DA INSTALAÇÃO
3006094061

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA								3006094061	
Classificação		Medição		Datas de Leitura			Datas da Nota Fiscal		
Residência Monofásico		AMD118260164		ANTERIOR 03/04	ATUAL 03/05	PRÓXIMA 02/06	EMIÇÃO 07/05	APRESENTAÇÃO 11/05	
Informações Técnicas									
Tipo de Medição		Leitura Anterior		Leitura Atual		Constante de Multiplicação		Consumo kWh	
Energia		1.001		1.396		1		395	
Valores Faturados									

Informações Gerais

Reajuste Tarifário: percentual médio de 3,85%, conforme Resolução nº 1.269 de 03/04/12.
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	395	0,63225417	249,71
Encargos / Cobrança			9,60
Contrib. Custeio Ilum. Pública			
Tarifas aplicadas (sem impostos)			0,40230333
Energia Elétrica kWh			

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

Buritis 1		Valores Permitidos:	
Mês: 03/2012		Trimestral	Anual
Apurado Mensal	Mensal	16,11	32,23
DIC	0,00	7,22	14,45
FIC	0,00	-	-
DMIC	0,00	-	-
DICRI	0,00	-	-
Tensão: Nominal=220/127 V Min.=201/118 V Máx.=231/133 V			
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$94,15			

Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	51,78	20,74	Enc. Setoriais	14,40	5,77
Distribuição	85,74	34,32	Tributos	90,81	36,37
Transmissão	6,98	2,80	Total	249,71	100,00

Histórico do Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento
MAI/12	395	13,17	30
ABR/12	417	14,38	29
MAR/12	366	11,44	32
FEV/12	404	13,47	30
JAN/12	455	14,22	32
DEZ/11	480	16,55	29
NOV/11	451	15,03	30
OUT/11	513	16,03	32
SET/11	441	14,70	30
AGO/11	532	17,73	30
JUL/11	418	13,06	32
JUN/11	458	15,79	29
	507	16,90	30

VENCIMENTO

23/05/2012

VALOR A PAGAR

R\$ 259,31

Reservado ao Fisco

CD4F.698B.3030.551C.4349.0270.907B.6AB0

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
249,71	30	74,91	2,84	13,06

23000317911 220512 002 0115.....259,31 0501



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

000011



ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO
DISPENSADA. INCISO X DO ART. 24 DA LEI
8.666/1993. LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO
ATENDIMENTO DAS FINALIDADES PRECÍPUAS DA
ADMINISTRAÇÃO. NECESSIDADES DE
INSTALAÇÃO E LOCALIZAÇÃO QUE
CONDICIONAM A SUA ESCOLHA. PRESENÇA DOS
REQUISITOS. POSSIBILIDADE. CONSIDERAÇÕES.**

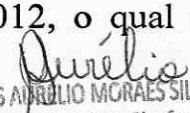
1. RELATÓRIO

Aportou, nessa Assessoria, requerimento formulado pelo ilustre senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio do qual se requer a locação de imóvel, por meio de dispensa, visando ao funcionamento do Abatedouro de Animais Municipal.

Em diligência realizada por essa Assessoria junto ao ilustre senhor Secretário (via telefone), este informou que o imóvel que se pretende locar já é utilizado por anos para o desenvolvimento da atividade de abate de animais pelo Município e que possui localização e instalação em moldes que atendem aos anseios das atividades pretendidas.

Afirmou que o imóvel é adaptado para o abate de animais, inexistindo imóvel com características similares na região e que a atividade é finalidade precípua da Administração Pública Municipal que visa, entre outros aspectos, à saúde pública.

Por fim, esclareceu que para parâmetro do preço da locação foi utilizado o valor do aluguel do ano anterior, a saber, 2012, o qual se manterá inalterado.


MARCOS AURÉLIO MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
CAB/MG 116 474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000012

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

Por essas razões, pugna pela celebração do contrato de locação, no período compreendido entre 02/01/2013 a 31/12/2013.

É o relatório. Passo a opinar.

2. PARECER

2.1 Fundamentação

Rebuscando a doutrina de renomados administrativistas, afigura-se possível a contratação acima pretendida, conforme os destaques que a seguir reproduzimos.

Começando pelo mestre Hely Lopes Meirelles¹, este nos ensina que a licitação dispensada é: “toda aquela que a Administração pode dispensar se assim lhe convier”. (Destaquei).

Ora, se a Administração pode dispensar assim quando lhe “convier”, demonstra-se certa discricionariedade quanto ao aspecto da *conveniência*, pois poderá optar ou não pela contratação.

Ocorre, como adverte o autor acima destacado, tal aspecto não é ilimitado, uma vez a dispensa só poderá ocorrer em vinte e seis casos devidamente delineados pelo Art. 24 e seus incisos da Lei 8.666/1993.

Perúlio
PERÚLIO MOURA ALVA
Assessor Jurídico C. G. E.
OAB/MG 116.474

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. **DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO**. 31 ed. São Paulo: Malheiros, 2005. pp. 276/277.



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000013

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013 - 2016

Como ensina *Hely Lopes Meirelles*, entre tais hipóteses destacam-se:

[...]

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Pelo referido regramento, tem-se que o legislador aqui deu relevância aos seguintes aspectos:

- 1) que o imóvel seja destinado às funções precípua da Administração;
- 2) as necessidades de instalação e localização do imóvel condicionem a sua escolha;
- 3) desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, conforme avaliação prévia.

Subsumindo-se a hipótese concreta ao quanto exigido pela Lei, vislumbra-se que há possibilidade da locação pretendida, uma vez que atendidos os requisitos elencados pela norma.

Isso se diz porque a atividade de abate de animais se encontra inserida entre os serviços públicos municipais essenciais de cunho sanitário e de saúde pública.

MARCOS A. MORAES SILVA
Assessor Jurídico Chefe
CAB/INT. 016.474

Além do mais, conforme assevera o senhor Secretário, o imóvel é o único existente atualmente na cidade cujas instalações são adequadas à atividade



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

000014

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

juridico@buritis.mg.gov.br / (38) 3662-3974



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

que se pretende desenvolver e, não por outro motivo, está sendo utilizado pelo Município há anos para a tal atividade.

A localização, as características e as instalações do imóvel são condicionantes para a sua localização.

Por fim, constata-se, pela nota de empenho do ano de 2012 juntada aos autos, que o valor da locação se encontra condizente com o valor de mercado, inclusive, foi adotado preço praticado no ano de 2012 sem qualquer acréscimo.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se pela **possibilidade da celebrado do contrato de locação do imóvel pretendido com base no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/1993.**

É o parecer.

Buritis/MG, 2 de janeiro de 2013


MARCOS AURÉLIO MORAES SILVA
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/MG 116.474



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br



AQUI É O MEU LUGAR

GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS-MG
2013-2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0236/2013

000015

Os signatários deste instrumento, de um lado **José Domingos de Araújo**, brasileira, casado, comerciante, portador do CPF 066.726.396-91, residente na Av. Pedro Valadares Versiane nº 885 Bairro Centro nesta cidade de Buritis-MG, doravante denominada simplesmente LOCADOR, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.125.146/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **João José Alves de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Buritis, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, de acordo com o Processo 000055/2013 e Dispensa de Licitação nº 000054/2013 e têm justo e contratado o seguinte: O primeiro nomeado, aqui designado LOCADOR, sendo Proprietário do imóvel sito à Fazenda Pé da Serra, Zona Rural, nesta cidade de Buritis-MG,

CLÁUSULA PRIMEIRA: O primeiro nomeado aqui designado LOCADOR, sendo Proprietário do imóvel sito à Fazenda Pé da Serra, KM 07, Rodovia MG-400, neste Município, compreendendo instalações para funcionamento de matadouro, currais, 01 (uma) balança grande fixa para peso vivo, 01 (uma) balança móvel para peso morto, 02 (duas) talhas, 01 (uma) serra de carcaça.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de locação passará a vigorar partir do dia 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013. O valor mensal é de R\$ 5.470,55 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo o valor global de R\$ 65.646,60 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), à ser depositado na Conta Corrente indicada pelo proprietário, na seguinte Dotação Orçamentária 02.07.01.20.605.0004.2096 - 3.3.90.36.00 – Ficha nº 00567.

CLÁUSULA TERCEIRA: Obriga-se o Locatário, a satisfazer o pagamento de contas referentes ao consumo de luz e água que recaiam sobre o imóvel locado.

CLÁUSULA QUARTA: A LOCATÁRIA declara ter procedido a vistoria do imóvel locado, recebendo-o em perfeito estado e obrigando-se a:

- I - Responsabilizar-se a partir do presente contrato pelos encargos sociais, fiscais e tributários, relativo ao funcionamento do abatedouro;
- II - Responsabilizar-se pelo pagamento do pessoal necessário ao funcionamento do abatedouro;
- III - Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas técnicas e de saúde aplicáveis ao funcionamento do abatedouro;
- IV - Responsabilizar-se pela manutenção, conservação, zelo das instalações físicas e do maquinário existente no imóvel locado, inclusive a aplicação de produtos de higiene do ambiente e equipamentos de segurança dos Servidores;
- V - Não permitir a retirada de resíduos ou aproveitamento por Servidores ou terceiros sem a anuência do locador;
- VI - Depositar os resíduos fora das instalações do matadouro, em local próprio indicado pelo Locador;
- VII - Responsabilizar-se por uma limpeza anual no pátio do abatedouro, incluindo material e pessoal;

CLÁUSULA QUINTA:

Obrigações do Locador:

- I - Permitir o uso livre e desembaraçado do imóvel e equipamentos objeto da presente locação;
- II - Responsabilizar-se pelo destino do subproduto, considerando-se como tal os sólidos, tais como: mocotó, bucho, pedra de fel, tripa e sebo, inclusive esterco, fazendo o seu aproveitamento fora das instalações do abatedouro, respondendo pelas questões ambientais, higiênicas e de controle sanitário;
- III - Na Reforma do imóvel fica o locador responsável pelo local onde se destina o subproduto.



GOVERNO MUNICIPAL DE BURITIS

Estado de Minas Gerais

Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-3250/3034 - www.buritis.mg.gov.br



0.00016

CLÁUSULA SEXTA:

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas, devidamente comprovado, sem qualquer indenização. Neste caso é obrigatória a notificação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA:

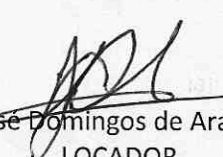
Fica eleito o foro desta Comarca de Buritis-MG, para a solução de eventuais pendências decorrente deste Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com 02 (duas) testemunhas.

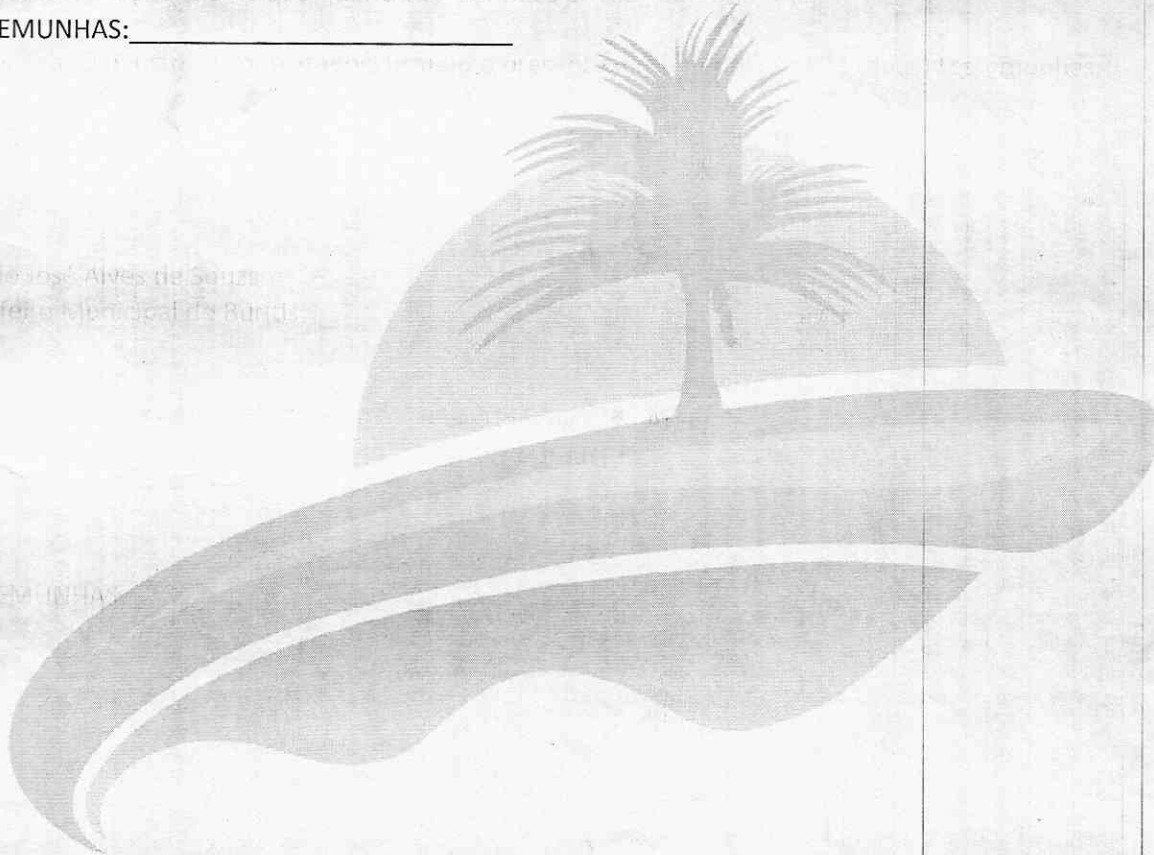
Buritis-MG, 02 de Janeiro de 2013.

João José Alves de Souza
Prefeito Municipal de Buritis

SMS


José Domingos de Araújo
LOCADOR

TESTEMUNHAS: _____



DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

000017

Endereço Avenida Bandeirantes, 723 - Centro
Buritis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 38660-000
C.N.P.J. 18.125.146/0001-29
Telefone (38)3662-3161

Inscrição Estadual
Fax (38)

Processo de Compra	Modalidade de Licitação	Numero da Licitação	Data da Licitação	Ficha Orçamentária
000055/2013	Dispensa	000054/2013	02/01/2013	00567

Condição de Pagamento Mensal
Prazo de Entrega Durante a Vigência do Contrato
Garantia
Assistência Técnica

Fornecedor 000066 - José Domingos de Araujo
Endereço Avenida Pedro V. Versiani, 885 (casa) - Centro
Buritis, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 38.660-000
CPF 066.726.396-91
Telefone
Conta p/ Pagamento

Inscrição Estadual
Fax
Banco

Observação Serviço de locação de imóvel rural, denominado Fazenda Pé da Serra, para as atividades do
Abatedouro Municipal. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

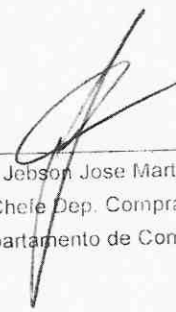
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Locação de Imóvel Rural denominado Fazenda Pé da Serra	1 Unidade	1,0000	65.646,6000	65.646,6000
TOTAL					65.646,60

Valor R\$ 65.646,60 (Sessenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos)

SETOR CONTÁBIL Departamento de Contabilidade

OBSERVAÇÃO : FAVOR informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Buritis-MG, 02 de Janeiro de 2013


Jebson Jose Martins Lourenco
Chefe Dep. Compras e Licitações
Departamento de Compras e Licitações



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITIS

Estado de Minas Gerais
Prefeitura - Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone (38) 3662-1299 - www.buritis.mg.gov.br
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - buritiscompras@hotmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 236/2013.

Termo Aditivo ao contrato de Locação nº 236/2013, datado de 02/01/2013, que tem como **Locatário** o MUNICÍPIO DE BURITIS – MG, inscrito no CNPJ. Nº 18.125.146/0001-29, representado pelo seu prefeito municipal, João José Alves de Souza, e como **Locador** o Sr^o(a) JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 066.726.396-91, conforme processo de dispensa nº 055/2013.

AS PARTES JÁ QUALIFICADAS NO INSTRUMENTO ORIGINAL, RESOLVEM ADITÁ-LO, NOS SEGUINTE TERMOS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

- I- Fica aditado que o prazo do contrato original, foi prorrogado para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

- I- Fica acrescido valor de **R\$69.273,96 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)** ao valor total do contrato, referente à contraprestação pela prestação dos serviços no período ora acrescido ao contrato.
- II- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim ajustados, assinam o presente termo na presença de 02 (duas) testemunhas, que também os subscreve.

Buritis-MG. 02 de janeiro de 2014.

João José Alves de Souza
Prefeito de Buritis-MG
Locatário

JOSÉ DOMINGOS DE ARAUJO
Locador

TESTEMUNHAS: 1- _____ : 2- _____.